



Diário Oficial

M. APICUM-AÇU
Folha: 071
Ab. 10

Ano 2020

quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Apicum-Açu

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL1-1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 067/2020OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO NOS ÓRGÃOS DA AREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS. **AMPARO LEGAL:** art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/20, Medida Provisória nº 926, de 2020 e Decreto Municipal nº 21 de 20/03/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0214 FUNDEB 12 361 0014 2.083 Manutenção das Atividades Adm.do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo; **RATIFICO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 029/2020, respaldada pelo artigo art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/20, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e Decreto Municipal nº 21 de 20/03/2020 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, para fazer face ao pagamento da aquisição emergencial do objeto acima especificado, durante a pandemia do coronavírus – COVID-19, com a empresa: **DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA, CNPJ 63.571.095/0001-13** localizada na BR 135, km 51, nº 13b, Bacabeira/MA, no valor de **RS 22.840,00 (vinte dois mil oitocentos e quarenta reais)**, em razão do menor preço pesquisado. A presente ratificação equivale à adjudicação e homologação do processo, conforme jurisprudência do TCU¹, aplicável, na forma da Súmula nº 222/TCU². Fica dispensada a remessa à autoridade superior, considerando a existência de delegação de ordenação de despesas, constante do Decreto Municipal nº 022/2013, sendo a assinatura do Secretário suficiente para cumprimento da exigência do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Encaminhe-se ao setor competente para emissão de Nota de Empenho, bem como remeta-se o despacho em apreço à publicação, no prazo-limite de 5 (cinco) dias, com vistas à eficácia da contratação, com fulcro no art. 26, caput³, da Lei nº 8.666/93. Em relação à publicação, é desnecessária a publicação em

imprensa oficial, por se tratar de contratação baseada em lei específica, sem subsunção total às normas da Lei nº 8.666/93, cabendo apenas a publicação em sítio específico, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020, aplicando-se a especialidade, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e Parecer nº 0002/2020/CNMLC/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, assim, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Apicum-Açu/MA, 31 de agosto de 2020. **LADY HEENNY JARDIM DE JESUS** Secretária Municipal de Educação de Apicum-Açu (Ato por delegação – Decreto Municipal nº 022/2013).



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA

www.apicumacu.ma.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Apicum-Açu

CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Avenida Cândido Reis, nº 05 - Novo Apicum - Apicum-Açu - MA

CEP: 65275-000

Telefone: (098) XXXX-XXXX

Pesquisa Edições:

www.apicumacu.ma.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo